



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE URUBURETAMA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS N° 101 E 114 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES
NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia treze (13) do mês de setembro do ano de 2013, às 8:30h, no Fórum da Comarca de Uruburetama, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, o Juiz de Direito Titular Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães, o Diretor de Secretaria Wilson Santos de Oliveira, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 100 (cem) processos.

Existem 249 (duzentos e quarenta e nove) processos conclusos para despachos, sendo destes, 10 (dez) para despachos iniciais e 90 (noventa) há mais de 100 dias. Há, também, 40 (quarenta) feitos conclusos para sentença, destes 21 (vinte e um) há mais de 100 dias. Ademais, 310 (trezentos e dez) ações estão com audiência designada até o final de dezembro de 2013 e 3 (três) para serem incluídas em pauta de julgamento do Tribunal do Júri.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA

Conforme determinado pela Presidência do Tribunal de Justiça, através do Ofício Circular nº 14/2013-GAPRE, o Módulo informou que existem dezenove (dezenove) demandas referentes a empréstimos consignados, todos inspecionados.

Dos processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010, existem, 4 (quatro) submetidos à primeira e 3 (três) à segunda. Destacam-se os feitos 398-80.2005.8.06.0178, concluso desde 19.4.2012, tendo sido impulsionado somente em 20.8.2013, e o 473-56.2004.8.06.0178, com tramitação estagnada desde 15.7.2012. Recomenda-se a movimentação processual dessas demandas, para que os mesmos alcancem sua fase final, cumprindo, integralmente, as Metas estabelecidas pelo CNJ.

Há transações penais realizadas com destinação de prestações pecuniárias ao arreio das determinações da Resolução nº 154, do CNJ, com encaminhamento para entidades sem pactuação de convênios. Nesse sentido, ressaltam-se os processos números: 4793-93.2013.8.06.0178 (Centro de Tratamento a Dependentes de Álcool e Drogas – CPAD), 4966-95.2012.8.06.0178 e 413-50.2013.8.06.0178 (Associação dos moradores do bairro Eucalipto).

Há 1 (um) Processo Administrativo, mais precisamente, Reclamação Disciplinar nº 512-77.2009.8.06.0178, que tem como requerida a Oficiala do Registro Civil do Distrito de Santa Luzia. Iniciado em 15.12.1999, com conclusão aberta em 19.1.2011, renovada pelo atual Titular em 17.4.2013, sem impulso processual anterior. Recomendou-se ao Magistrado no sentido de se evitar nova conclusão naqueles processos que não foram impulsionados, uma vez que a atualização de conclusões processuais zeram a estatística quanto a processos paralisados e não movimentados.

Por ocasião da inspeção, constatou-se alguns processos com relativa demora entre a conclusão e o despacho, a exemplo dos de números: 4165-19.2011.8.06.0178, 4263-04.2011.8.06.0178, 149-37.2002.8.06.0178 e 4695-86.2012.8.06.0178.

Em relação aos presos provisórios, observou-se que, na maior parte daqueles feitos com réus detidos há mais tempo, a instrução já fora iniciada, tendo o Judicante apreciado o excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*. Ademais, por ocasião do Mutirão Carcerário, todos os processos de réus que estão cumprindo regime semiaberto foram encaminhados para Fortaleza. Recomendou-se que o Magistrado averiguasse, quando do retorno desses autos, ou antes, se houver dados e meios para tanto, a veracidade da informação prestada ao Juiz Corregedor Auxiliar,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA

quando de sua visita ao presídio local, de que os condenados Francisco Cleiton Nunes Mota, Michael Braga Franco, André Anderson Ribeiro Silva, José Enildo Martins dos Santos, José Laésio Gomes da Silva e Francisco Joilson Feitosa de Lima estavam cumprindo, de fato, o regime fechado, como verificado, em razão da condição de desemprego, por situação posterior à progressão de regime e alheio às vontades desses detentos.

Toante às Cartas Precatórias, em número de 4 (quatro), constatou-se regular tramitação nas Deprecatas, estando 3 (três) aguardando cumprimento de mandado e 1 (uma) pendente de realização de audiência.

A Unidade dispõe de 9 (nove) servidores efetivos do Tribunal, acumulando, um deles, o cargo de Diretor de Secretaria, sendo, desse total, 4 (quatro) Oficiais de Justiça, existindo, ainda, 12 (doze) funcionários cedidos pela Prefeitura local.

O prédio funciona em instalações que pertenciam ao Banco do Brasil, contrariando Recomendação do CNJ. Não há acesso para pessoas com deficiência física, tendo o Magistrado comunicado que, por diversas vezes, audiências ocorreram no pátio do Fórum (estacionamento), uma vez que o Fórum conta, apenas, com uma escada não padronizada para pessoas com dificuldades locomotoras.

Os móveis que guarnecem o Fórum são suficientes à prestação jurisdicional.

OUTRAS MATÉRIAS: Conteúdo Sigiloso **ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; c) o Judicante concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); e) a Secretaria utiliza o **MALOTE DIGITAL**; e) a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a data designada para a fiscalização, é superior a de feitos distribuídos no mesmo período (META 1 de 2012); **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Vara informou que todos os mandados expedidos pela Secretaria são cadastrados no sistema BNMP; **iv) Conselho da Comunidade:** está instalado, contudo, não está em pleno funcionamento, contrariando o previsto na LEP; **v) Projeto Pai Presente:** a Comarca



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA

foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que todas as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto nos Provimentos nºs 12 e 26 do CNJ; vi) a Comarca não implantou o Projeto de Erradicação do Subregistro Civil, nos termos do Provimento nº 13/2010, e 17/2012 do CNJ.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, destacando-se dentre as mais visíveis, a ausência de termos inicial e de encerramento, rubrica nas folhas, rasuras na escrituração. Recomendou-se adotar numeração sequencial, por livro, zerando a cada Tomo e o encerramento diário do Livro de Protocolo, eliminado espaços em branco.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de 14 (quatorze) celas, com 73 (setenta e três) presos, nos três regimes, estando além de sua capacidade oficial. Suas instalações são péssimas, com infiltrações e rachaduras. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: Há 2 (duas) casas oficiais, em precário estado de conservação. Ressalta-se que o Magistrado Titular não reside nesses imóveis e sim em casa alugada, na Comarca, estando os bens oficiais ocupados pelo Diretor de Secretaria e por um agente penitenciário, servindo o terreno de uma das habitações, também, para depósito de bens (motocicletas e automóvel) apreendidos. Frise-se, ainda, que a casa ocupada pelo agente penitenciário localiza-se em local ermo, na estrada que interliga o Município à rodovia estadual.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: a) compartilhamento de agendas entre o Juizado Especial Criminal e a Delegacia de Polícia local, visando a evitar intimações do autor do fato e da vítima quando da audiência; b) sentenças de separação e divórcio, dentre outros atos, já são lavrados como instrumento de intimação.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como parte criança ou adolescente, devem tramitar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

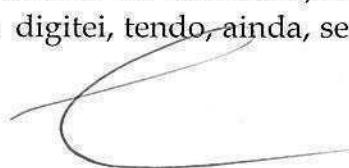
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tje.ce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tje.ce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA

mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 2 de 2009 e 2010; d) normalizar o funcionamento do Conselho da Comunidade, na forma prevista na LEP; e) acelerar o julgamento dos feitos referentes a réus presos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:00h., da sexta-feira 13, do mês de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, pelo Juiz de Direito Titular Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães, pelo Diretor de Secretaria, e rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa que o digitei, tendo, ainda, secretariado os trabalhos.



**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



**Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães
JUIZ DE DIREITO TITULAR**



**Wilson Santos de Oliveira
DIRETOR DE SECRETARIA**